

Cadastro Imobiliário: 6966-0**Endereço:** Rua Cruz Galego, nº 291

FRENTE: Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 18,33 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 18,33 m;
FUNDO: Para os lotes nº 05 e 08, medindo 11,00 m;

Lote nº 08 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel**Área do Lote:** 1.281,83 m²**Cadastro Imobiliário:** 6967-0**Endereço:** Rua Arnaldo Cansanção Accioly, nº 2161

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, medindo 66,56 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,31 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 20,02 m;
FUNDO: Para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07, medindo 68,92 m;

Artigo 8º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

Código Identificador:ABA858D1

ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Fábio Luiz Andrade**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA** o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, Conselho Municipal de Saúde, representantes de associações de classe e população em geral, para no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 hrs, na Câmara Municipal de Porecatu, sito a Rua Sidney Nimó, 440 para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2022.

Porecatu, 29 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito do Município de Porecatu

Publicado por:

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

Código Identificador:FC77FE99

ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA** o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, o Conselho Municipal de Saúde, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 hrs da manhã na Câmara Municipal de Porecatu, Situada a Rua Sidney Nimó, 440, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021.

Porecatu, 29 de Junho de 2022.

LAILA MARIA ALVES GIOTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

Código Identificador:17AD8F8F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 42/2022**Pregão Eletrônico nº 59/2022**

Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Contratada: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.472.570/0001-78.

Valor: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente aos itens (5,16,17,25,26,27,28 e 35).

Dotação orçamentária:

Urbanismo, obras e viação:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Educação:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

Data de Assinatura: 29/06/2022.**Vigência:** 29/06/2023**Publicado por:**

Adrian Fabrício Gonçalves

Código Identificador:F23F5F1C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 91/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2022**Dispensa de licitação nº 21/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em emulsão asfáltica modificada por polímero RCIC-E, para Secretaria de Urbanismo obras e viação.

Contratada: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30

Valor: R\$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:

07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.21.00.00.504-1274

Data de Assinatura: 29/06/2022.**Vigência:** 3(três) meses.**Publicado por:**

Adrian Fabrício Gonçalves

Código Identificador:0351E36D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 92/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2022**Dispensa de licitação nº 22/2022**

Objeto: Contratação de empresa para implantação de microrevestimento asfáltico e limpeza, varrição e lavagem de pista, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e viação.

Contratada: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30

Valor: R\$ 31.255,56 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária:

07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.54.00.00.504-958

Data de Assinatura: 29/06/2022.

Vigência: 3(três) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:C3A36A8C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 96/2022, dispensa de licitação nº 21/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em Emulsão asfáltica modificada por polímero RC1C-E, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e viação, no valor de R\$ 16.785,00(dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.21.00.00.504-1274, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Axpav Terraplenagem e pavimentação Ltda, CNPJ nº 10.949.562.0001-30, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.**

Publique-se.

Porecatu, 29 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:542AE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº332/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 1 E 2)
E EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTE 3)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m; e um para o departamento de administração com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste

Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei nº 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME - CNPJ 31.594.968/0001-17**, com endereço na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor global de R\$ 326.416,66 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Amazonas, 29 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Krestlow
Código Identificador:7878262D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2022 - DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA

DECRETO Nº 39, DE 3 MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas "i", "j" e "p", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei nº 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretriz a ocupação da organização humana (Art. 5.º III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;